



Projeto de Lei Nº 554/2025

SUMULA: institui o Dia Municipal do Motoboy, denominado Lei Bruno Leonardo Ribeiro Reis

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Dia do Motoboy e Mototáxi, no Município de Itapevi, a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Parágrafo Único. Considera-se motoboy o motociclista que utiliza profissionalmente a motocicleta como meio de trabalho e fonte de renda.

Art. 2º O Dia Municipal do Motoboy e Mototáxi poderá ser utilizado para ações de conscientização sobre a segurança desses profissionais, campanhas educativas no trânsito e valorização da categoria, sem geração de custos adicionais ao Município, utilizando-se apenas estruturas já existentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A presente iniciativa tem por objetivo instituir o *Dia Municipal do Motoboy e Mototáxi* no Município de Itapevi, reforçando a importância desses profissionais que diariamente contribuem para o bom funcionamento da cidade, garantindo agilidade, prestação de serviços e apoio direto à população.



A denominação **Lei Bruno Leonardo Ribeiro Reis** presta homenagem a um motoboy vítima de latrocínio em nosso município um trabalhador exemplar, reconhecido por seu caráter íntegro e dedicação seu falecimento evidencia a vulnerabilidade a que esses profissionais estão expostos, especialmente no exercício de suas funções, muitas vezes realizadas em horários e locais de maior risco.

A criação desta lei, além de homenagear Bruno, visa promover a reflexão sobre a necessidade de ampliar a proteção e a conscientização social quanto à segurança dos motoboys, **sem que isso gere qualquer custo adicional ao Município.**

A data instituída poderá ser utilizada para ações educativas, campanhas de orientação no trânsito, valorização da categoria e estímulo à adoção de práticas mais seguras por parte de motoristas, comerciantes e da própria população, utilizando apenas recursos já disponíveis e meios institucionais existentes.

Assim, a aprovação deste projeto representa um passo significativo na valorização desses trabalhadores, incentivando o debate sobre segurança e respeito, ao mesmo tempo em que preserva a responsabilidade fiscal do Município.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 18 de novembro de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JWZED5NVNWZ88AP8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JWZE-D5NV-NWZ8-8AP8

